



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br

---

**DECRETO N.º 177, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE O RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO PERÍODO DE 26/12/2023 A 29/12/2023, FACE ÀS ATIVIDADES ALUSIVAS AO PERÍODO NATALINO E FINAL DE ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 64, incisos IX e X, da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica Decretado recesso nas repartições públicas municipais no período compreendido entre 26/12/2023 a 29/12/2023, em razão das festividades natalinas e de final de ano.

**Parágrafo único.** As repartições públicas municipais que prestarem atividades essenciais e de interesse público não se aplica o disposto no *caput* deste artigo, ficando assegurado o atendimento dos ofícios públicos, considerados de natureza essencial, executado por servidores em missão de urgência, emergência ou necessidades indispensáveis ao funcionamento, como os serviços de saúde e limpeza pública.

**Art. 2º** Fica, em caráter de exceção, excluído do recesso que trata o artigo 1º deste Decreto, a Divisão de Licitação e Contratos, a qual terá seu expediente em caráter normal nos dias em que houver certame agendado e, com a contagem de prazos para a prática de qualquer ato relacionado com licitação e contratos administrativos deflagrados por esta municipalidade na forma do art. 110, da Lei n.º 8.666/1993.

**Art. 3º** Fica a critério de cada Departamento Municipal, estabelecer escalas de plantões durante o período de recesso, visando atender as necessidades indispensáveis ao seu funcionamento.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, 18 de dezembro de 2023.

**Elias Jocid Gomes da Costa**  
Prefeito Municipal